



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

www.dourado.sp.gov.br

### **LEI Nº. 1.382/2013 (De 01 de Abril de 2013)**

**“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Luiz Antônio Rogante Júnior, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Dourado, através de seu Poder Executivo, autorizada a celebrar Convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 61.600.839/0001-55, Inscrição Estadual n.º 111.544.262.117, com sede na Rua Tapabuã, 540, Itaim Bibi, na Cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo e com Unidade de Operação na cidade de Araraquara, objetivando a realização de estágio e a concessão de bolsa de estágio a estudantes do ensino médio, técnico e superior, vinculados à estrutura do ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

**Art. 2º** - Os estagiários farão jus a bolsa-auxílio que terá o valor e reajustes determinados por Decreto do Executivo.

**Parágrafo Único** – No caso dos estagiários do Poder Legislativo, farão jus a bolsa-auxílio que terá o valor e reajustes fixados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourado, 01 de Abril de 2013.

**LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR**

Prefeito Municipal